DECRETO Nº 5.437, DE 03 DE JULHO DE 2020.

Suspende o efeito dos Decretos nºs 5.431/2020, 5.432/2020 e 5.433/20.

ELIAS DE SISTO, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2149854-39.2020.8.26.0000.

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto suspende os efeitos dos Decretos nºs 5.431/2020, 5.432/2020 e 5.433/20.

Art. 2º. Ficam suspensos os efeitos dos Decretos nºs 5.431/2020 5.432/2020 e 5.433/20.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mococa, 03 de julho de 2020.

ELIAS DE SISTO
Prefeito Municipal